TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

5ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO

Rua Afonso Celso, 1065, Bloco 2 - 2º andar - sala 210-A, Centro - CEP 04119-060, Fone: 011-3434-0748, São Paulo-SP - E-mail:

sp5actr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº *

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Acidentes do Trabalho do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes- Comarca de de SÃO PAULO, Dr(a). ROGERIO LEITAO TOREZAN, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0037256-12.2023.8.26.0053/01

Processo Principal/Conhecimento: 1065317-94.2022.8.26.0053

Credor(s): Diego Felippe dos Santos Reis

Advogados(s): Cezar Augusto dos Santos OAB: 33279SC/

Devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(es): Wendel Golfetto OAB: 166077/SP

Quantidade de credores: 1

Natureza: Alimentar - Benefícios acidentários decorrentes de acidente de trabalho (art. 86 da

Lei 8213/91)

Natureza do crédito: Indenizatório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 147.875.85 (CENTO E OUARENTA E SETE MIL,

OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 04/08/2023

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento:07/11/2022

Natureza da obrigação/processo: Precatório - Incapacidade Laborativa Parcial

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Não

Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: 13/11/2023

Trata-se de valor incontroverso: Não

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: n/c

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do

ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: Não

Valor: **R\$ 0.00** Data: n/c

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

ROGERIO LEITAO TOREZAN, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 5ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO

Rua Afonso Celso, 1065, Bloco 2 - 2º andar - sala 210-A, Centro - CEP 04119-060, Fone: 011-3434-0748, São Paulo-SP - E-mail: sp5actr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo - SP

TRIBUNAL DE JUSTICA TRIBUNAL DE JUSTICA TRIBUNAL DE JUSTICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

5ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO

Rua Afonso Celso, 1065, Bloco 2 - 2º andar - sala 210-A, Centro - CEP

04119-060, Fone: 011-3434-0748, São Paulo-SP - E-mail:

sp5actr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: **Diego Felippe dos Santos Reis** CPF/CNPJ/RNE: **287.769.888-21**

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 2389 Conta: 00000000000014106-2 Variação: n/c

Os dados bancários informados são do advogado? Sim

CPF/CNPJ do titular da conta bancária indicada: 054.928.479-61

Data do nascimento: 17/02/1982

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não**

Total deste requerente: R\$ 147.875,85 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL,

OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00 (ZERO)**

Valor requisitado: R\$ 147.875,85 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E

SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Data base para atualização: 01/11/2023

Principal/Indenização: R\$ 136.632,79 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E

TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 11.243,06 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E

SEIS CENTAVOS)

Termo final dos juros moratórios: 01/11/2023 Juros Compensatórios: R\$ 0,00 (ZERO) Termo final dos juros compensatórios: n/c

Contribuições:

n/c

Salário Pericial: **R\$ 0,00 (ZERO)**Assist. Técnico: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: n/c Requisição: Total

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)**NIT do credor: **n/c**

TRIBUNAL DE JUSTICA TRIBUNAL DE JUSTICA DE PEVEREJRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

5ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO Rua Afonso Celso, 1065, Bloco 2 - 2º andar - sala 210-A, Centro - CEP

04119-060, Fone: 011-3434-0748, São Paulo-SP - E-mail: sp5actr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: n/c

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)

nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? n/c

Cálculo de IR sobre juros? n/c